



LEI MUNICIPAL Nº 1406/2021

Ementa: Denomina de “SEBASTIÃO ALFREDO DA SILVA (PIO)”, a artéria pública situada na área urbana do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso I, da Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominada de “SEBASTIÃO ALFREDO DA SILVA (PIO)”, a 2Tr. Dr. Rabelo, também conhecida por “Beco do Peixe”, iniciando-se do lado direito com a lateral do fundo de quintal da casa de alvenaria com frente para Rua Dr. Rabelo e do lado esquerdo com a lateral da casa de alvenaria de nº 26, com frente para a Rua Ver. Generino Celestino Bezerra; terminando do lado direito com a casa de alvenaria de nº 142 e do lado esquerdo com a casa de alvenaria de nº 120, Centro, Altinho-PE.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2021.


Orlando José da Silva
Prefeito

Orlando Jose da Silva
Prefeito
775.210.134-68

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br